

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0856**

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Manoel de Queiroz, a Rua P-7, localizada no Bairro Alto da Alegria desta cidade de Barbalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 03 de Março de 1982.

**João Teixeira de Luna**  
**-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO-**